

Jacaram cumprir tão inteiramente
como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Planura,
15 de Julho de 1964
Antônio Reis, secret.
x

Lei n.º 20

Sobre créditos suple- mentares.

O Povo do município de Pla-
nura, por seus Representantes decreta e em,
em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º: Fica o poder Execu-
tivo autorizado a abrir créditos suple-
mentares, na importância de um mi-
lhão e seiscentos mil cruzeiros —

(Cr. \$ 1.600.000,00), para reforço das se-
guintes dotações orçamentárias:

8-63-4 - conservação motor Força e
luz - - - - - Cr. \$ 700.000,00
8-63-4 - conservação da rede elétrica
da cidade - - - - - Cr. \$ 900.000,00

Artigo 2.º: Para atender aos
créditos ora autorizados ficam —
transferidas as seguintes dotações:

8-63-4 - Com o serviço de Eletricidade —
- - - - - Cr. \$ 700.000,00

- 8-81-1 - Operarios do Servico de ruas
pracas e jardins -- fr. \$ 300.000,00
8-81-3 - Para o servico de ruas, praças
e jardins -- -- -- fr. \$ 300.000,00
8-81-4 - Com o servico de ruas, praças
e jardins -- -- -- fr. \$ 300.000,00

Artigo 3º: Revogadas as dispo-
sições em contrario esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as
autoridades a quem o conhecimento
e execução desta Lei pertencer, que a
cumpram e façam cumprir tão in-
teiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pla-
nura, 15 de Julho de 1964

Antônio Reis, secretário.

Lei nº 21.

Autoriza o levantamento
de empréstimo.

O povo do município
de Planura por seus Representan-
tes decrta e em seu nome, san-
ciona a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica a Prefeit-
ura Municipal de Planura autoriza-
da a contrair com o Banco Paul